



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ. 63.887.848/0001-02**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2017 - 020600**

**ASSUNTO: Inexigibilidade**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 101/2017**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

O (A) Sr. (a) **ALDACIR CLARA DA SILVA BRITO**, inscrito no **C.P.F 318.396.902-59**, **Contadora CRC/PA 013706/0-9**, responsável pelo **Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Pará**, nomeado nos termos da Portaria nº 003/2017, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Administrativo n.º 6/2017 - 020600** referente a Inexigibilidade, tendo por objeto a “ Contratação de profissional enfermeiro, para exercer suas atividades (plantonista), na Unidade básica de Saúde, localizado na sede do município, no bairro São Francisco, nos dias e horários estabelecidos pela secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia do Pará ”, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santa Luzia do Pará, 02 de junho de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

**ALDACIR CLARA DA SILVA BRITO**

*Controlador (a) interno (a)*